



RAN DON S.A. Implementos e Participações

Companhia Aberta
CNPJ 89.086.144/0001-16
NIRE 43300032680

Ata nº 565 de Reunião do Conselho de Administração

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de maio de 2006 (dois mil e seis), às 16 (dezesesseis) horas, na sede da Companhia, localizada na Av. Abramo Randon, 770, Caxias do Sul, Rio Grande do Sul, reuniram-se membros do Conselho de Administração para tratar da instalação de unidade de negócios da Companhia na África do Sul. Sob a presidência de Raul Anselmo Randon e secretaria de David Abramo Randon, os Conselheiros analisaram o projeto encaminhado pelos gestores da Companhia e, com fundamento na letra “t” do Artigo 21 do Estatuto Social, autorizaram os Diretores a tomar as providências necessárias para constituir um estabelecimento, na cidade de Johannesburg, África do Sul, em endereço a ser definido, denominação de Randon Automotive (Pty) Ltd. e capital social equivalente a US\$30.000,00 (trinta mil dólares dos Estados Unidos), com observância da legislação daquele país. Serão desenvolvidas atividades comerciais e o principal objetivo é intensificar a atuação das empresas Randon naquele território, dando sequência ao processo de globalização da Companhia. O Conselheiro Ricardo Alves da Conceição enviou por escrito sua manifestação de concordância com a decisão dos demais Conselheiros. Nada mais havendo a tratar, a ata, após lida e aprovada, foi assinada pelos Conselheiros. Caxias do Sul, 24 de maio de 2006. Raul Anselmo Randon, David Abramo Randon, Ery José Bernardes e João Luiz de Moraes.

Na qualidade de presidente da reunião, declaro que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio e autênticas as assinaturas apostas.

Caxias do Sul, 24 de maio de 2006.

Raul Anselmo Randon
Presidente da Reunião

Claudia Onzi Ide
OAB/RS 30.907